

II Emendas ao do PL 2614/2024

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034

(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

Emenda aditiva 15 de Estratégia ao PNE, referente ao Objetivo 16 do Projeto de Lei.

A nova Estratégia 15 do Objetivo 16 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Definir e garantir um padrão adequado de infraestrutura com acessibilidade nas unidades educacionais para atividades pedagógicas e culturais, respeitando as especificidades de cada região, como laboratórios de informática, acesso à internet banda larga, biblioteca, refeitório, quadra poliesportiva, auditórios/anfiteatros, salas climatizadas e com acústicas adequadas ao processo ensino e aprendizagem na educação básica.

JUSTIFICATIVA

As instituições de educação básica desenvolvem importantes atividades necessitando de infraestrutura adequada para garantir processos formativos adequados. Neste sentido, o estabelecimento de padrão adequado de infraestrutura contribui para melhor utilização do uso do recurso público ao mesmo tempo que garante condições adequadas de funcionamento das instituições, tornando-as aptas a desenvolver suas atividades com excelência.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia

Deputado Federal



* C D 2 5 3 1 1 3 8 6 4 3 0 0 *

Apresentação: 20/05/2025 12:50:22.050 - PL261424
EMC 2424/2025 PL261424=>PL2614/2024
EMC n.2424/2025



* C D 2 5 3 1 1 3 8 6 4 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253113864300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia